



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 103/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 196.208,83 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 196.208,83 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2330 – Encargos do FUNDEB (60 %)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 194.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.208,83

Fonte de Recursos: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manut. Dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.13– Obrigações Patronais R\$ 194.000,00

Fonte de Recursos: 0.104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

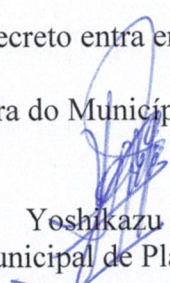
07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais


3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.208,83

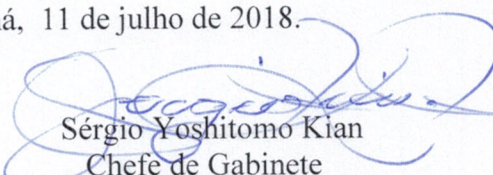
Fonte de Recursos: 0.003– Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

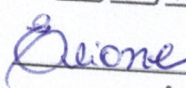
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de julho de 2018.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Acácio Secci
Prefeito Municipal


Sérgio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/07/18, Edição nº 1312


Assinatura